

PORTARIA Nº17/2021 - SEMSA /SUS LS DE 16 MARÇO DE 2021.

Normatiza o funcionamento das atividades na Rede Escolar Pública e Privada no município de Lagoa Santa/MG, em decorrência do novo cenário da COVID-19 em Lagoa Santa-MG e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.243, de 16 de janeiro de 2012 e Lei Municipal 3.242 de 16 de janeiro de 2012.

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando o Decreto nº 113 de 12 de Março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória (Coronavírus) e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

Considerando o Decreto Municipal 3.972. de 17 de Março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória por Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento.

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária por Coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal 3.995 de 06 de abril de 2020, que suspende, por tempo indeterminado, as aulas presenciais na Rede de Ensino Pública do Município de Lagoa Santa.

Considerando o Decreto Municipal 4.176 de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a atualização das medidas sanitárias de prevenção à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19, no âmbito do município e dá outras providências.

Considerando o Decreto 4.245 de 10 de março de 2021, que estabelece medidas que visam diminuir a circulação de pessoas e intensifica as ações sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus – COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências.

Considerando o alastramento e aumento exponencial do número de casos da COVID-19.

Considerando que ações de enfrentamento e contenção do novo Coronavírus são dinâmicas, alterando conforme o quadro situacional e o cenário da Pandemia no Brasil e no mundo.

Essa Portaria normatiza o funcionamento da Rede Escolar em meio ao novo cenário da pandemia, e **RESOLVE:**

Art.1º Ficam suspensas as atividades presenciais na rede escolar publica e privada, incluindo as passíveis de realização através do PCR, conforme Decreto Municipal 4.176 de 27 de novembro de 2020, enquanto do vigor do Decreto 4.245 de 10 de março de 2021.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Gilson Urbano de Araújo
Secretário Municipal de Saúde

Lagoa Santa, 16 de março de 2021.

Elaborado por E.P.M.V.L 278291